

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN A CUSTEAR O PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS E CLUBES EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Riachuelo autorizado a custear o pagamento das inscrições de atletas e clubes desportivos do Município em competições esportivas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do esporte local, promovendo a inclusão e o fortalecimento das práticas esportivas no Município.

Art. 2º O apoio financeiro previsto no artigo anterior será concedido mediante os seguintes critérios:

I - Atletas ou clubes desportivos do Município que comprovem a inscrição em competições esportivas em âmbito estadual, nacional ou internacional;

II - Prioridade para atletas ou clubes que representem o Município em competições de relevância regional, estadual ou nacional;

III - A comprovação de que o atleta ou clube está em situação regular perante a Secretaria Municipal de Esportes ou órgão equivalente;

IV - O apoio financeiro será limitado ao valor correspondente à taxa de inscrição da competição, conforme especificado pela organização do evento;

V - A concessão do benefício estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, respeitando as disposições previstas na legislação vigente.

Art. 3º O processo de solicitação e concessão do benefício será regulamentado por decreto do Poder Executivo, devendo contemplar:

I - O prazo de inscrição dos atletas ou clubes que desejam solicitar o benefício;

II - A documentação necessária para comprovação da participação e das condições de regularidade do solicitante;

III - A forma de análise e aprovação das solicitações pela Secretaria Municipal de Esportes ou órgão competente.

Art. 4º O pagamento das inscrições será realizado diretamente aos organizadores das competições, mediante a apresentação da comprovação de inscrição e a documentação exigida, conforme o regulamento.

Art. 5º A concessão do benefício será realizada de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º O Município de Riachuelo poderá firmar parcerias com entidades e clubes desportivos para viabilizar o incentivo ao esporte e a participação em competições, desde que respeitadas as normas e os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O esporte é uma importante ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e promoção da cidadania. A implementação desta Lei visa incentivar a participação de atletas e clubes do Município de Riachuelo em competições esportivas, proporcionando condições adequadas para que possam representar a cidade em eventos importantes.

Com a concessão do apoio financeiro para o pagamento das inscrições, será possível aumentar a visibilidade de nossos atletas e clubes, além de fortalecer a prática esportiva como um valor essencial para a formação e a integração social.

Por fim, esta iniciativa busca proteger o interesse público, promovendo a correta aplicação dos princípios da moralidade e da eficiência administrativa, ao mesmo tempo que fomenta o esporte local de forma justa e eficaz.

Diante do exposto, submeto este projeto à apreciação dos nobres vereadores, confiando na sua aprovação para o benefício da coletividade e da boa gestão pública.

JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Ofício nº 041/2025 – GP

Riachuelo/RN, 24 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente Ofício, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar projeto de lei referente à autorização do custeio do pagamento das inscrições de atletas e clubes desportivos do Município em competições esportivas.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL